

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO (A): Centro Educacional Educa		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social ofertado, na modalidade presencial, pelo Centro Educacional Educa, situado na Rua Franco Magalhães, nº 120, bairro Centro, CEP: 63.600-000, no município de Senador Pompeu-CE, até 31 de dezembro de 2025.		
RELATOR (A): José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº 02606672/2021	PARECER Nº 97/2022	APROVADO EM: 15/03/2022

I – RELATÓRIO

Paulo Andrey Pinheiro Paiva, diretor do Centro Educacional Educa, instituição sediada na Rua Franco Magalhães, nº 120, bairro Centro, em Senador Pompeu-CE, mediante processo protocolizado sob o nº 02606672/2021, em 15 de março de 2021, requer a este Conselho o reconhecimento do Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social.

O Centro Educacional Educa é uma instituição de direito privado e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.875.151/0001-40 e Censo Escolar/INEP nº 10000371. Tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio. A instituição atendeu, satisfatoriamente, a legislação pertinente à educação profissional quanto à parte documental, amparada pelas resoluções nº 466/2018 e nº 395/2005, Decreto nº 5.154/2004, Resolução CNE/CEB 6/2012 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.

Os documentos apresentados foram:

- 1) Ofício de solicitação de reconhecimento do Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social;
- 2) Plano do Curso Técnico em Secretaria Escolar;
- 3) Regimento Escolar;
- 4) Documentos do corpo docente e técnico-administrativo;
- 5) Autorizações Temporárias;
- 6) Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado;
- 7) Termo Declaratório do Anexo Único da Res. nº 434/2011 CEE.

O Curso Técnico em Secretaria Escolar se enquadra no Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social. Prevê, em sua organização curricular, uma carga horária total de 1.160 horas destinadas às disciplinas de base científica e tecnológica. A carga horária está distribuída da seguinte forma:

Módulo – I: 300 horas/aula
Módulo – II: 260 horas/aula.
Módulo – III: 300 horas/aula.
Módulo - IV: 300 horas/aula.
Carga horária total - 1.160 horas/aula.

Responde pela direção Pedagógica da instituição, Joana D'arc Oliveira Pereira, licenciada em Letras e especialista em Gestão Escolar. A coordenadora Pedagógica é Maria Márcia Linhares de Souza, licenciada em Pedagogia e Letras e especialista em Gestão da Educação Pública. O coordenador de Curso é Levy Fernandes Parente, graduado em Administração Pública, licenciado em Sociologia e especialista em Gestão Escolar. A Secretaria Escolar está a cargo de Talles George Gomes, registro nº84955/88754142 CM.

O corpo docente é formado por 07 (sete) professores, sendo todos graduados. No Sisprof, 05 (cinco) professores estão autorizados e 02 (dois) habilitados.

MATRIZ CURRICULAR

CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	
	CH
PRIMEIRO SEMESTRE – MÓDULO I	300
RELAÇÕES INTERPESSOAIS – ABORDAGEM PSICOLÓGICA	40
40EDUCAÇÃO E SOCIEDADE: ABORDAGEM SOCIOLÓGICA	40
ÉTICA PROFISSIONAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL	40
GESTÃO DA INFORMAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR: O ATENDIMENTO AO PÚBLICO	40
NOÇÕES DE CURRÍCULO – BNCC	40

PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	40
ATIVIDADES PRÁTICAS	60
SEGUNDO SEMESTRE – MÓDULO II	260
LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL NACIONAL – CONSTITUIÇÃO, LDB E ECA	80
LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	80
NOÇÕES DE REDAÇÃO OFICIAL	40
ATIVIDADES PRÁTICAS	60
TERCEIRO SEMESTRE – MÓDULO III	300
GESTÃO ESCOLAR E GESTÃO DEMOCRÁTICA	60
DOCUMENTOS DE GESTÃO ESCOLAR	60
ESTATÍSTICA EDUCACIONAL	60
GESTÃO POR COMPETÊNCIA	60
ATIVIDADES PRÁTICAS	60
QUARTO SEMESTRE – MÓDULO IV (FORMAÇÃO ESPECÍFICA)	300
SISTEMA DE GESTÃO E CENSO ESCOLAR	40
DOCUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	60
ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS: ESTÁTICOS E DINÂMICOS	40
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PATRIMÔNIO E MATERIAIS	40
NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA	40
TRABALHO FINAL DE CURSO	60
PRÁTICA PROFISSIONAL	240
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.160

O especialista avaliador Saulo Henrique dos Santos Esteves, graduado em Pedagogia, Administração e Gestão Ambiental, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e Mestre em Engenharia Agrícola, foi designado pela presidência deste Conselho Estadual de Educação, mediante Portaria nº 016/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 07 de julho de 2021, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro Educacional Educa, localizado na Rua Franco Magalhães, nº120, bairro Centro, Senador Pompeu-CE, com vistas

Cont./Parecer nº 97/2022

ao reconhecimento do Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social.

De acordo com o especialista avaliador, a justificativa explica a pertinência da instituição na região em que se insere e as mudanças sociais e tecnológicas e as condições legais para o funcionamento e necessidade do curso.

A matriz curricular contribui para que sejam atingidos os objetivos do curso e o perfil profissional de conclusão é condizente com a formação e desenvolve bem os requisitos legais para o exercício de Técnico em Secretaria Escolar.

O corpo docente é composto, majoritariamente, por professores pós-graduados, com formação aderente ao curso e experiência significativa em outros campos, inclusive no ensino superior.

São feitas 03 (três) avaliações somativas por disciplina, usando diversas estratégias. Existe recuperação paralela e final. Os processos estão bem explícitos no projeto do curso.

O coordenador do curso possui especialização aderente ao curso, atendendo a quesitos mínimos para o exercício da coordenação.

Existe material didático básico no AVA da instituição, que serve de apoio para os cursos presenciais. A instituição informou que existem 2 (dois) livros físicos na biblioteca para cada grupo de 10 (dez) alunos. Recomenda-se rever a bibliografia de algumas disciplinas, pois, em muitos casos, aponta apenas para documentos e legislação da Internet. Seria interessante evidenciar melhor qual material está em seu AVA, servindo de suporte para seus alunos presenciais.

A Secretaria Escolar é organizada e seus profissionais apresentam zelo e empenho compatíveis com o trabalho.

A biblioteca física é ampla, confortável, iluminada, climatizada, com cadeiras, mesas para estudos e para trabalhos em grupo. Contém cabines para estudos individuais, possui rede wi-fi e computadores para acesso livre dos alunos. Possui, ainda, equipamento audiovisual, como datashow, tela de projeção e caixa de som.

Os laboratórios de informática se dividem em básico e avançado. O laboratório básico possui 16 computadores e o avançado, 20 computadores. Em ambos os laboratórios é disponibilizado 01 (um) computador por aluno.

FOR E REV: FB

O laboratório específico, atualmente, seria a própria secretaria da escola, cobrindo, minimamente, o espectro exigido no CNCT, ainda que de uma maneira muito básica e com uma quantidade mínima de equipamentos. Nesse primeiro momento, deve ser previsto que nas aulas práticas realizadas na escola participe uma quantidade reduzida de alunos por vez. A existência de um laboratório específico, separado da secretaria da escola, deve ser reanalisada, podendo a restrição da quantidade de alunos ser revista.

O prédio foi construído em 02 (dois) andares, mas apenas o térreo será utilizado. O prédio tem espaço para o fluxo de pessoas entre os corredores, como também para cadeirantes. É iluminado, ventilado e higienizado, tendo condições de pleno funcionamento.

O Centro Educacional Educa proporciona uma estrutura física adaptada para receber pessoas com necessidades especiais (rampas na entrada das salas e entrada do prédio, banheiro adaptado, segundo as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT, sala acessível com portas de 90 cm de largura).

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Excelente
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratório(s)	Bom
Recursos áudio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do Nesp/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada, constatou-se que a instituição atende, satisfatoriamente, à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o

Cont./Parecer nº 97/2022

Plano de Curso organizado de acordo com as seguintes resoluções: Resolução CEE nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 483/2020, Resolução CEE nº 485/2020, Resolução CEE nº 488/2021. Atende, ainda, às determinações da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a 4ª edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Decreto nº 5.154/2004, com as alterações do Decreto nº 8.268 e Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

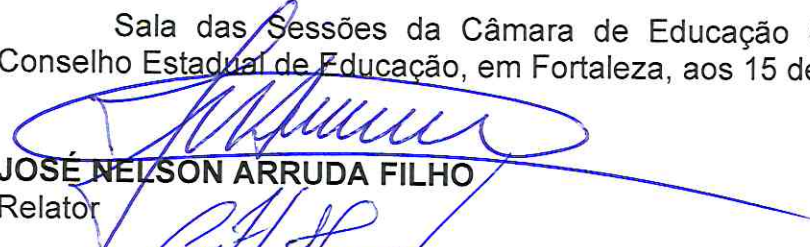
Considerando a análise documental da assessoria técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e o relatório do especialista/avaliador Saulo Henrique dos Santos Esteves, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o reconhecimento do Curso Técnico de nível médio em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social ofertado pelo Centro Educacional Educa, situado na Rua Franco Magalhães, nº 120, bairro Centro, em Senador Pompeu-CE, até 31 de dezembro de 2025.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de março de 2022.



JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE